Nenhuma dúvida há, pois, sôbre es- sa Excelência, a admissão do presente tarem prescritos, em face dos disposi- Recurso Extraordinário, que terá, entivos do Decreto nº 20.910, de 6 de tão. o prosseguimento previsto nos dezembro de 1932, todos os direitos e ações que, decorrentes do resgate de sua concessão, poderia a São Pau-lo Railway Co. Ltd. exercer contra a Fazenda Nacional.

VIII. Isto pôsto, pedimos e esperamos, da eminente Autoridade de Vos- curador Geral da República.

tão, o prosseguimento previsto nos arts. 246 e seguintes do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1959. - Alceu Octacilio Barbêdo, Subpro-

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DESPACHOS O 8R. MINISTRO PRESIDENTE

No requerimento em que Glícia de Moraes Guimarães, candidata inscrita sob o nº 525, no concurso para provimento em cargos de Dactilógrafo da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pede alteração no critério de correção das provas de Dactilografia,

correção das provas de Dactilografia, o Sr. Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:
"Indeferido, por falta de amparo legal. A Comissão Examinadora observou rigorosamente as normas constantes da Portaria nº 950, de 15, publicada no Diário da Justiça de 18, tudo de maio de 1959. Não cabe ao candidato estabelecer o critério de correção, como quer a requerente. Capital Federal, 14 de outubro de 1959. — Almt. Esq. Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente".

dente"

No requerimento em que Herme-negido Fernandes Gonçalves, can-didato inscrito sob o nº 548, no con-curso para provimento em cargo de Dactilógrafo da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pede revisão de prova de Dactilografia, o Sr. Minis-tro Presidente exarou o seguinte despacho:

"Feita a revisão, conclui-se que foi justo o grau obtido pelo candidato.

Capital Federal, em 14 de outubro de 1959. — Almt. Esq. Octávio Fi-gueiredo de Medeiros, Ministro Presidente".

No requerimento em que Luiz Car-No requerimento em que Luiz Car-los Moura Guimarães de Campos, candidato inscrito sob o nº 342, no concurso para provimento em cargo de Dactilógrafo da Secretaria do Su-perior Tribunal Militar, pede revisão de prova de Dactilografía, o Senhor Ministro Presidente Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"Feita a revisão, conclui-se que foi justo o grau obtido pelo candidato.

Capital Federal, 14 de outubro de 1959. - Almt. Esp. Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente".

No requerimento em que Sálua Kabarite, candidata inscrita sob o nú-mero 262 no concurso para Dactiló-grafo da Secretaria, pede revisão da prova de dactilógrafia, foi exarado o seguinte despacho:

"Feita a revisão da prova, verificou-se a improcedência das razões apresentadas pela requerente, motivo por que indefiro o presente pedido.

Em 15 de outubro de 1959. — Almt.

Esq. Octávio Figueiredo de Medeiros,
Presidente do Superior Tribunal Militar."

Inscrição nº 68 — Rodolpho Mon-teiro Coimbra. — Não é suficiente a prova de pratica forense apresenta-da, para cumprir a exigência da da, para cumprir a exigência da Portaria nº 47, de 30 de agôsto de 1956.

Inscrição nº 69 — Wilson Gomes de Menezes. — Não estão provadas su-filcentemente a idade do requerente e sua prática forense por mais de quatro anos e a data da sua inscrição na Ordem dos Advogados.

Inscrição nº 70 Prado. — Não está suficiencemente provada a prática forense por mais de quatro anos, nos têrmos da Por-taria nº 47, de 30 de agôsto de 1956.

Inscrição nº 71 _ Abraham Obadia. - Não estão provadas: a data da nomeação do requerente, a sua prática forense por mais de quatro anos e a data da sua inscrição na Ordem dos Advogados.

Inscrição nº 73 — Milton da Silva. Deve o requerente apresentar as provas exigidas pela Portaria nº 47, de 30 de agôsto de 1956.

Inscrição nº 74 — Gilberto de Oli-veira Lomônaco. — A certidão apresentada pela requerente não prova todos os requisitos exigidos pela For-taria nº 47, de 30 de agôsto de 1956, para a inscrição no concurso.

Inscrição nº 77 — Adelson Rodrigues. — Não é suficiente a documentação oferecida para a prova da prática forense por mais de quatro

Inscrição nº 78 -João Lustosa Cantarelli. — A certidão junta não prova todos os requisitos exigidas pela Portaria nº 47, de 30 de agôsto de 1956, para a inscrição em concurso.

Inscrição nº 79 - José Lisboa da Gama Malcher. — A certidão junta não prova todos os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agôsto de 1956, para a inscrição em concurso.

Inscrição nº 80 — Theodoro Pedro de Azevedo Soares. — Não são suficientes os documentos oferecidos para a prova do exercício da advocacia, ou de prática forense, por mais de quatro anos. Além disto, tendo o requerente mais de 35 anos de idade, não provou ser atualmente funcionário público, para os efeitos da letra d,

in fine do art. 1º da Portaria nº 47, de 30 de agôsto de 1956. Inscrição nº 81 — Antônio Carlos de Seixas Telles. — A certidão apre-sentada pelo requerente não contêm todos os requisitos exigidos pela Por-taria nº 47, de 30 de agôsto de 1956, para a inscrição em concurso. O requerente poderá completá-los desde que não exceda o prazo de inscrição.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

CONCURSO PARA PROMOTOR DA JUSTIÇA MILITAR

Despachos do Presidente da Banca Examinadora

Inscrição nº 41 — Octávio Duval Meyer e Barros. — Não provou o requerente suficientemente ter prática forense por mais de quatro anos e não sofrido acusação ou pena disciplinar relacionadas com o exercício da adveceio. advocacia.

Inscrição nº 43 — Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos. — A certidão apreseurada pelo requerente não prova os requisitos exigidos pela Portaria nº 47, de 30 de agosto de 1956, para a inscrição no concurso Inscrição sº 44 — Milton Fidza — Indeferido, por exceder a idade a que alude a letra d do art. 1º da Portaria nº 47, le 3) de agosto 15 iP56.

Inscrição nº 52 — Tarcísio Humberto Parcares Henriques — Não pro-Inscrição nº 43 — Joaquim Antônio

to Paccar's Henriques. -- Núc pro-vou o requarante suficientemente a prática torsase por mais de quatro

Inscrição nº 60 — Lourdes Maria Pereira da Costa Celso. — A reque rente deve juntar documentes que prove: a) sua idade; b) a data da sua inscrição na Ordem dos Advogados; c) a data em que iniciou a atividade forense, bem como ter sido esta ininterrupta por mais de quatro anos; d) sua inscrição como eleito-Não ficaram esses requisitos satisfeitos com as certidões que ofereceu.

Inscrição nº 63 — Euclides Azevedo da Silveira. — Havendo colado grau, como bacharel em Direito, no ano de 1958 e tendo-se inscrito na Ordem dos Advogados em maio do corrente, não ria Federal podem ser admitidos como prova Leopoldina.

cabal de prática forense por mais de quatro anos os documentos juntos pelo requerente.

Inscrição nº 65 - Francisco Wilson Maia Alves. - Não está suficientemente provada a prática forense por mais de quatro anos. .

Inscrição nº 66 — Paulo Valle Vieira. - Indeferido, por haver o requerente excedido a idade permitida para a inscrição.

Tribunal Pleno

DE OUTUBRO DE 1959

Relator - Exmo. Sr. Ministro Os-

Revisor - Exmo. Sr. Ministro

Interessados - Sindicato dos Tra-

balhadores em Emprêsas Ferroviárias

do Rio de Janeiro e Rêde Ferroviá-

ria Federal S.A. - Setor E. F.

Processo TST N.º DC-2-59.

Espécie - Dissídio Coletivo.

Luiz Augusto França.

car Saraiva.

TRIBUNAL SUPERIOR

DO TRABALHO

Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A RESUMO DA ATA DA SESSÃO A REALIZAR-SE EM 21 SÃO ORDINARIA REALIZADA 1 DIA 13 DE OUTUBRO DE 1950

Presidente — Sr. Ministro Tostes Malta, no exercício da Presiden-cia. Secretário — Sr. José Bar-bosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Compareceu também o Exno. Sr. Ministro Jú-lio Barata, para proterir voto de desempate em vários feitos.

Lida ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem-restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI-494-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Agravante - Manoel Mendes. Agravada - Atlantic Refining Com-

pany of Brazil.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Re-

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalhal

Processo AI-686-59 Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Agravante - Cia. Transportadora Cruzeiro. Agravado — Sebastião Ernesto de

Oliveira. Agravo de instrumento de despa

cho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao

agravo, unanimemente.

Processo AI-695-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Agravante — José Torquato Filho. trial do Brasil (Fábrica Bangu). Agravada - Cia. Progresso Indus-

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Re-

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Antonio Carvalhal.

Processo AI-737-59 Relator - Ministro Hildebrando Bísaglia.

Agravante — S. A. Indústrias Reu-nidas F. Matarazzo. Agravado - Vilhelm Andreas Frik.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2. agravo, unânimemente.

Resolveu-se negar provimento ao Região.

Processo AI-744-59 Relator - Ministro Tostes Malta.

Agravante — Alvaro Baptista. Agravado — Castelo do Rio S. A. Eletro Magazini.

Agravo de instrumento de despa-cho do Sr. Presidente do TRT da 1. Região.

Resolveu-se negar provimento, ad agravo, unanimemente.

Processo AI-745-59

Relator - Ministro Hildebrando Bisaglia. Agravante - Raul Bailly Guima-

rães. Agravado - Jerônimo ereira de

Agravo de instrumento de descacho do Sr. Presidente do TRT da 1.º Região.

Resolveu-se negar provimento ad agravo, unanimemente.

Processo AI-747-59

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho Agravante -- Cia, Cervejaria Brah-

ma (Filial Hanseatica) Agravado — Elvidio Justino Comes Agravo de instrumento de despa cho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Resolven-se negar provimento ao agravo, urânimemente.

Processo AI-779-59

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvelho.

Agravante - Isabel Cambon Pe-

Agravado — Lanifício Pirituba S.A. Agravo de instrumento de despache do Sr. Pretidente do TRT da 2.ª Região.

Resolven-se negar providento 23 agravo, uninimemente.

Processo RR-320-59

Relator — Ministro Tostes Mains. Revisor — Ministro Jonas Melo de Jarvalho.

Recorrente -

Mário de Almeida).
Recorrida — Casa Hilpert S.A.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.429-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrențe - Antonio Malvino Recorrida — Navegação Aérea Bra-Rileira S.A.

Recurso de revista de decisão da 11.º JCJ do Distrito Federal. Resolveu-se não conhecer do re-

curso, unanimemente.

Prc. 3 RR-1.433-59 Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando

Recorrente — Refinaria Piedade S. A.

Recorrido - Pedro Amaro de Paulo Recurso de revista de decisão da JCJ do Distrito Federal. 7.

Resolveu-re conhecer do recurso, por unanim dade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisagna.

Processo RR-1.635259

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Risagiia

Recorrentes - Décio Testom e outros.

da Silva Recorrido — Hércule Ribas (Hotel Regina). Hércules

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente Processo RR-2.046-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia

Recorrente - Cia, de Tecidos Pau-

Recorridos - Geová Batista Ferreira e outros.

Recurso de re JCJ de Paulista revista de decisiio da

Resolven-se conhecer do recurso negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-2.141-59

Relator - Ministro Tostes Malta. Revisor - Ministro Jonas Melo de Carvaiho.

Recorrente — Manoel Ferreira Gui marães

Recorrida — Viação Suburbana. Recurso de revista de decisão da

13.ª JCJ do Distrito Federal, Resolven-se não conhecer do recurse, unanimemente.

Processo RR-2,279-59

Relator — Ministro Tostos Malta. Pevi or — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente - Fundição de (lamissas e Pistões Seleta Lida

Recorrido - Américo Rodrigues de Carvalho. Recurso de revista de decisão do

TRT da 2.ª Região.

- Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, com restri-ções do Sr. Ministro Jonas Leo de Carvalho, quanto à fundamentação

Processo RR-2,324-59

Re'ater — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvelho.

Reportente - Alzira Duarr Manzano,

Recorrida - Tecelagem de Sedas Sta. Te ezinha S.A. Recurso de revista de decisão do

TRT da 28 Região — Pesolvey-se conhecer do recur-

so e dar-lhe provimento, pa reter- rino.

Albino de Alrieida miliar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso, como de direito, unanimemente.

Processo RR-2.419-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente - Cotonoficio Leite Bar. bosa S. A.

Recorrido - Antonio de Moura Alcântara. Recurso de revista de decisão da

JCJ de Fortaleza, - Resolveu-se conhecer do recurso e negar-line proviniento, unanimemente.

Processo RR-825-59

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia

Recorrente - S.A. I.R.F. Matarazzo.

Recorrida - Maria Angelina Borges Franco

Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo.

- Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Antonio Carvalhal, e negar-lhe provimento, vencidos os Sis. Ministros Junas Melo de Carvalho, relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Julio Barata,

Processo RR-1.841-59

Relator - Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrentes Gercilio Estevão da Silva e João Herculano Santos.

Recorrida — Sociedade de Enge-

nharia e Representações Tecnicas Limitada.

Recurso de revista de decisão da 8.ª JCJ do Distrito Federal.

- Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros António Carvalhal e Hildebiando saglia.

Observações — Os Srs. Ministros Tostes Malta, Jonas Meio de Carva-lho, Antônio Carvalhal e Hildebrando Bisaglia modificaram os votos anteriormente emitidos.

Processo BR-1.847-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor Ministro Jonas Melo de

Recorrente - Melman, Osório & Cia Ltda.

Recorrido - José Vieira de Souza. Recurso de revista de decisão da 14.º JCJ do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provi-mento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalhal.

Processo RR-1.939-59

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Ernesto Boas & Cia Ltda.

Recorida — Célia Rovere, Recurso de revista de decisão da JCJ de Campinas,

- Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe pro-vimento, para julgai improcedente a reclamação quanto so novo nivel de salário mínimo, vencidos os Srs. Mi-nistros Antonio Carvalhai e Hildebrando Bisaglia

Processo RR-2.087-59 Carvalno.

Recordente - Lojas Americanas Scciedade Anchimas. Recorrida - Geni Soares Gua-

Recurso de revista de decisão do! TRT da 1.ª Região;

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista do Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR-2.136-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Meio de Carvalho.

Recorrentes - Emprêsa Paschoal Segreto de Diversões S.A. e Lydio Bastos Rodrigues.

Recorridos - Os mesmos.

Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do Esitrito Federal.

-- Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso do empregado, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, relator e Antônio Carvainai, e conhecer do recurso da empresa, vencido o Sr. Ministro Antônio Car-valhal, e dar-lhe provimento, em parte, a fim de restabelecer a primeira decisão da MM. Junta, venci-dos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Júlio Barata, que me davam provimento para julgar procedente a consignação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Processo RR-2.171-59 Relator - Ministro Jonas Melo de

Ca. valho. Revisor - Ministro Hildebrando Bisagiia.

Recorrente - Fábrica de Calçados Canário Ltda.

Recorrida - Wanda de Silveira Pi-

de decisão da Recurso de revista 4.ª JCJ do Distrito Federal.

R- Resolveu-se connecer do recurso e dar-lhe provimento, para Julgar improcedente a recleniação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisa-glia e Antônio Carvalhal.

Processo RR-2.186-59 Relator — Ministro Jonas Melo de Ca valho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia,

Recorrente - Piemonte Panganielo S. A. — Esquadrias Metálicas e Ser-ralheria Artística.

Recorrido — Francisco Barbosa da Sova.

Recurso de revista de decisão da 4.ª JOJ de São Paulo,

- Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-the provimeilig para julgar improcedente a 1eciamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisagila e Antonio Caryalha

Processo PR-2.311-59

Relator - Miristro Jonas Melo de Carvalno. - Ministro Hildebrando Revisor

Bisaglia Recorrente - S. A. Fábrica Ca-

melo. Recorrido - Antonio Siqueira.

Recurso de revista de decisão da 15.ª JCJ de São Paulo

- Resolveu-se conhecer do recurso. por unanimidade e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reciamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antonio Carvalhal

Processo RR-2.559-59 Relator - Ministro Jonas Melo de

Carvaiho. Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente - Piemonte Fanganielo S Α. Recorrido - Antônio Meneghetti.

Recurso de revista de decisão da 16.3 JCJ de São Paulo

- Reselveu-se conhecer so, por unanimidade, e dar-lhe provi-Relator — Ministro Tostes Malta mento para julgar improcdente a re-Revisor — Ministro Jonas Melo de clamação, vencidos os Srs. Ministros Hildehranco Bisaglia e Antônio Carvalhal.

Processo RR-2.579-59 Relator — Ministro Jonas Melo do Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente - Pires & Santos S. A. Recorrido — Pedro Américo Ferreira Recurso de revista de decisão da 5.ª JCJ do Distrito Federal.

- Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Éisaglia e Antônio Carvalhal.

Processo PR-2.128-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente -Emol - Emprēsa de Mão de Obra Ltda.

Recorrido — João Felix de Araujo. Recurso de revista de decisao da 5.ª JCJ. do Distrito Federal.

- Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe pro-vimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Minis-tros Antonio Carvalhal e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-2.168-59

Relator - Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Meio de Carvalho.

Recorrente - Porcelana Rio Bran-

co S. A.
Recorridos — José Lopes de Carvalho e Antonio Muniz Lima.

Recurso de revista de decisao da L. JCJ do Distrito Federal - Resolveu-se conhecer ao recurso, por unanimidade, e dar-lhe provi-mento para julgar improcedente a

reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebranco Bisaglia e Antonio

Processo RR-2,358-59

Relator — Ministro Tostes Maita Revisor — Ministro Jonas Meio de Carvalho.

Transportes Coletivos

Recorrido - Luiz Ramalho. Recurso de revista de decisão da

Recorrente

16.ª JCJ de São Paulo. - Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Minis-tros Antonio Carvalhal e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR-2,699-59

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Sociedade Brasileira de Urbanismo. Recorrido - José Florêncio do

Nascimento. Recurso de revista de decisão da 10.4 JCJ do Distrito Federal.

- Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe pro-vimento para julgar improcedente a dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os ers. Ministros Hildebrando Bisaglia e Antônio Carvalhal.

Processo RR-2.747-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor - Ministro Hildebrando Bisaglia. Recorrente - Manufatura Pau-

lista de Calçados Ltda. Recorrido — Sandoval Mendes de

Moraes. Recurso de revista de decisao da

14.ª JCJ de São Paulo, - Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe pro-vimento para juigar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Minis-tios Hildebrando Bisaglia e Antônio Carva hal.

As 17 horas foi encerrada a sessão.

Rio, 15 de outubro de 1959. - José Barbosa de Mello Santos, Secretal.3 Interino.

Secretaria

SECAO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários vara o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 14 de utubro de 1959 Ao Recorrido, por 3 dias, para im-pugnação (art. 3º parágrafo 1º da

Lei nº 3.396): Nº 5.428-59 (4.013-58-RR) clamante: Cia. Swift do Brosil So-ciedade Anônima, Rio Grande do Sul — Reclamado: Florisbelo Pinto Chui e outres.

Nº 5.429-59 (1.370-58-RR) — Re-clamante: Cia. Paulista de Fôrça € Luz. Minas Gerais — Reclamado: Alberto Roberto Faria.

5.431-59 (4.328-58-RR) clamante: Cia. Paulista Fôrça e Luz, Minas Gerais — Reclamado: Teodorico Antônio da Silva.

Nº 5.432-59 (1.761-59-RR) clamante: Cia. Paulista Estrada de Ferro, São Paulo — Reclamado; Adelino Cesário e outros.

Nº 5 435-59 (1.510-59-RR) — Reclamante: Instaladora Casa Berta S. A., Distrito Federal — Reclama-

do: Luiz Luzia di Nascimento. Nº 5.434-59 (3.210-53-RI) — Re-clamante: Eurico Silva — Reclamada: Cia. Usinas Nacionals, Distrito Federal.

e Indústria, D. F. Nº 5.441-59 (1.036-59-RR) — Re-

clamante: Hércules Comércio e Industria de Móveis, D. F. — Reclamado: Joel Cardoso,

Nº 5.446-59 (427-59-AI) -- Recla-

mante: Fábrica de Papel e Papelao Justo S. A., Rio Grande do Sul — Reclamado: Germano Luiz Dihel.

Nº 5.449-59 (1.034-59-RR) — Reclamante: Cia. Cervejavia Brahma, D. F. — Reclamado: Severino Jose de Lima e outros de Lima e outros.

Nº 5.450-59 (3.699-58-RR) — Reclamante: João de Souza, Distrito Federal — Reclamado: Manoel Goncalves Martins.

Nº 5 447-59 (1.103-59-RR) — Reclamante: Cia. Carbonifera Minas do Butiá, Rio Grande do Sul — Reclamado: Josué Sena e outros.

Nº 5.456-59 (73-58-RO) — Reclamante: Ary Florêncio Medeiros dos Santos e outros — Reclamado: TRT da 4ª Região.

Nº 5.455-59 (4.280-58-RR) — Reclamente: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo, São Paulo — Reclamado: Pedro Giarola e outros. Nº 5.454-59 (712-58-RR) — Reclamente: S. A. Indústria Votorantim, São Paulo — Reclamado: Amâncio Simões dos Santos.

Nº 5,458-59 (1,915-59-RR) -Nº 5.438-59 (1.266-59-RR) — Re-clamante: Tecelagem Lyonesa das Sedas S. A., São Paulo — Reclama-da: Lydia di Giorno Cerrati.

Nº 5.438-59 (1.315-59-RR) — Re-clamante: Padaria e Confeitaria Mem de Sá. Distrito Federal — Reclama-do: Hermínio Alvaro Francisco e-outros.

Nº 5.440-59 (53-59-RR) — Reclabardor Cscar Tenório, presentes os mante: Luiz Szuchmacher — Reclabardor Szuchmacher — Reclabardor Szuchmacher — Reclabardor Coelho, Aloysio Teixeira, Francisco Coelho, Aloysio Teixeira, Francisco Baldessarini, Augusto Moura (substituto do Exmo. Sr. Desembargador Vicira Bruga) e Rebelo Horta (prèviamente convocado), ausente o Exceelntissimo (. Desembargador Garcez Neto, abriu-se a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior e procedido ao sorteio con feitos distribuídos ao con Grupo, conforme consta de registro em livro próprio, foram, a seguir, julgados os seguintes feitos:

Acão Rescisória

N.º 683 — Relator: Sr. Desembargador Aloysio Teixeira — Revisor: Senhor Deseml argador Francisco Baldessarini — Autor: Alexandre Tavares — Réu: / tonio Augusto Lapinha. — Foi julgaca improcedente a ação por votação unânime.

Embargos de Nulidade na Apelação Civel

N.º 46.433 - Relator: Sr. Desembargador Rebelo Horta (F. Baldessarini) — Revisor: Sr. Desembargador Augusto Mouri (V. Braga) — Embargante: Ultramar, Companhia Brasileira de Seguros e outra — Embardo: Seciedo Brasileira de Seguros e outra — Embardo: Seguros e outra — Embar gada: Socieda e Brasileira de Produtos da Lavoura Limitada. — Foram Rejeitados os embargos, por votação unânime.

Não teve v 'o c Sr. Desembargador Francisco Baldessarini.

Usaram da palavra os Srs. Drs. Luiz Bouquet Berrêdo, pela embargante e américo Luzio de Oliveira, pela embargada.

As quinze horas, adiados os julgamentos dos demais feitos constantes da pauta, encerrou-se a sessão. — Os-car Tenório, Presidente. — Hilda Guimarães Esteves, Secretária.

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS

(De acôrdo com a Lei nº 1.301, artigo 31, de 28 de dezembro de 1950) Embaraos de Declaração nos Embargos de Nulidade na Apelação Civel

Nº 46.731 - Embargante: Ion C. Diamandy — Relator: Des. Francisco Baldessarini. — Foram rejeitados os embargos, por votação unânime.

Ação Rescisória

Nº 632 - Autores: Miguel Camel e Nº 632 — Autores: Miguel Camel e Sidente declarada aberta a Sessa. Edwar Figueredo Magalhães — Réu: logo após a audiência de distribuiserando Pereira Soares — Relator: ção dos processos. Des. Aloysio Teixeira. — Não se tomou conhecimento, por decadência do direito à ação, por votação unânime. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passaram ao julgamento dos seguintes feitos:

Recursos de Revista

N: 3.956 - Na Apelação Cível número 45.011 — Recorrente: Josephina Antunes Siqueira — Recorrido: na Antunes Siqueira — Recorrido:
Demosthenes Silvestre Fernandes —
Relator: Des. Aloysio Teixeira. —
Preliminarmente, não se tomou conhecimento da revista, por inexistir divergência sôbre a interpretação do direito em tese. por votação unânime.

Nº 4.19 — Nº Anglesão Civil me.

Nº 4.118 — Na Apelação Cível nú-mero 47.336 — Recorrente: Distribuídora de Bebidas Tijuca Ltda. - Recorrido: David Cardoso Ferreira — Relator: Des. Francisco Baldessarini. - Preliminarmente, não se tomou conhecimento, por inexistir divergência na interpretação do direito em tese,

na interpretação do direito em tese, por votação unânime.

Nº 4.208 — Na Apelação Cível número 48.934 — Recorrei e: Joaquim Augusto de Moraes — Recorrido: Simplício Rodrigues D'Almeida — Relator: Des. Aloysio Teixeira. — Preliminarmente, não se conheceu da resista de la compacta de la compa vista pela impossibilidade de interpreção divergente na tese de direito, por

Agravo de despacho denegatório de Embargos de Nulidade no Agravo de Petição

sembargador Francisco Baldessarini, Foi rejeitado o agravo, por votação

Embargos de Nulidade nas Apelações Civeis

Nº 45.291 — Embargante: Ephigên-nia Luciana — Embargado: Ministe-rio Público — Relator: Des. Francis-

co Baldessarini. — Foram rejeitados os embargos, por votação unânime.

Nº 48.497 — Embargante: Joaquim Raymundo da Silva — Embargada: Intimex, Indústria e Comércio S. A. — Relator: Des. Oscar Tenório. — Foram recebidos os embargos, nos têrmos do voto vencido para restabeleci-mento da sentença de 1ª instância por maioria de votos, vencido o De-sembargador Revisor, que rejeitava os

Segunda Câmara Civel

Expediente de 15 de outubro de 1959 Baixa:

Apelações Cíveis números 3.933 — 4.108 — 205. Registrados:

Apelações Cíveis números 4.273 -

Embargos de Declaração números 2.262 — 2.596 — 3.957. Agravo de Petição nº 12.158 — 11.630

- 12.112.

Devolvido pelo Juízo da Primeira Vara de Família:

Apelação Civeis nº 49.691, com diligência: cls. ao Relator.

Terceira Câmara Cível

ATA DA 419 SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1959

As treze horas, sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Romão Côrtes de Lacerda, presente os Excelentíssimos Senhores Desembarga-dores Francisco de Oliveira e Silva, Darcy Roquette Vaz e Carlos de Olipréviamente convocado para juiga-mento dos efeitos, em que figura como relator e revisor, foi pelo mes-mo Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarada aberta a sessão logo após a audiência de distribut-ção dos processos.

Agravos de petição:

Nº 9.687 - Relator Sr. Desembar-

Nº 9.687 — Relator Sr. Desembara gador Roquette Vaz. Agravantes: 1º) Juízo da 4º Vara da Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal. Agravados: Panificação América Ltda. e outros.

- Devolve-se à 1ª instância, para julgar o feito em face da decisão do Egrégio Tribunal Pleno.

Nº 12.503 - Relator Sr. Desem-

bargador Darcy Roquette Vaz.
Agravantes: CODAR — Construções, Decorações e Arquitetura S. A. Agravados: Herez Herman Landaur e outros.

— Homologada a desistência.

Apelações Civeis:

911 — Relator Sr. Des. Darcy Roquette Vaz.

Revisor Sr. Des. Romão Côrtes de

Apelante: Juízo da 4ª Vara de Fa-mília.

Apelados: Olinto Rodrigues Guedes e Nair Gonçalves Guedes.

— Negou-se provimento.

Nº 2.116 — Relator: Sr. Des. Dar-

cy Roquette Vaz. Revisor Sr. Des. Romão Côrtes de

Apelante: Hilda de Assis - Justo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

Têrmo da 157.9 audiência pública de distribuição, realizada em 9 de ou-

tubro de 1959. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça — Escrivão, José Tavares de Sou , secretário da Vice-Presidência.

Aos nov dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Se-nhor Desembargador Francisco Pereira mor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que êste subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desem-bargador ordenado se abriga a curi bargador ordenado se abrisse a audiência a fim 🗀 serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuidos os seguintes feitos:

Reclamações

3.ª Câmara

N.º 3.785. 4.ª Câmara

N.º 3.534. 6. Câmara

N.º 3.748 (Pedistribuição). Agravo

1.º Câmarc N.º 12.291 (Redistribuição). Apelações Criminais

1.ª Câmara N.9 32,220.

N.º 32.042.

3.ª Camara N.º 31.926.

Habeas-Corous

2.ª Câmara

1.* Câmara

N.º 16.102.

2.ª Câmara

N.º 16.184. 3.ª Câmara

N.º 16.197.

Recurso de Habeas-Corpus

3.ª Câmara

Nada mais ocorreu, pelo que eu, José Tavares d Souza, escretário, lavrei êste têrmo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente. — Francisco Pereira de Bulhões Carvalho.

Segundo Dimo de Câmaras Cíveis

AUDIÊNCIA DE TERMO DA DISTRIBUIÇÃO EM 14 DE OU-TUBRO DE 1959.

Aos quatorze dias de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, em a sala de sessões do 2.º Grupo, onde se encontrava o Exmo. Sr. Desembargador Oscar Tenório, presidente interino do drupo, comigo secretário, servindo de escrivão que êste subscrevo, foi, mediante sorteio, distribuído o seguinte feito:

Embargos de Nulidade na Apelação Civel

N.º 2.573 — Ao Exmo. Sr. Desembargador Garcez Neto — Embargan-tes: Marie José Abi Hessab e outros Embargados: Raymundo Amypede Aguiar e outro.

Nad mais havendo para distribuir, foi encerada a audiência, do que, para constar, la rei o preesnte têrmo. Eu, Hilda Guimarães Esteves, secretária. — Oscar Tenorio, Presidente.

ATA DA 16.º SESSÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Desembar-gador Oscar Tenório

As treze horas e trinta minutos, sob Nº 11.380 — Agravante: Garage e Apelante: E presidência do Exmo. Sr. Desem- Oficinas Lapa Ltda. — Relator: De-